

政區作為簽署人，與香港「Leo A Daly Pacific Limited」，簽訂提供「外港新填海區美化」施工圖則及城市規劃研究的服務合同。

二零零二年九月十七日

運輸工務司司長 歐文龍

第 85/2002 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款和第七條，連同第 15/2000 號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予土地工務運輸局局長 Jaime Roberto Carion (賈利安) 工程師或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與建築商 Judas Ung 簽訂立法會大樓空調及消防系統改善工程合同。

二零零二年九月十七日

運輸工務司司長 歐文龍

第 86/2002 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第 6/80/M 號法律第一百零七條的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定，修改一幅以長期租借制度批出，面積 191 平方米，位於澳門半島鄰近馬交石炮台馬路，標示於物業登記局 B47 冊第 92 頁背頁第 21115 號的土地的批給。該土地用作興建一花園以供位於同一馬路六號的獨立平房使用。

二、根據上款所指的修改，上指土地將與毗鄰一幅面積 422 平方米，其上建有六號樓宇，標示於上指登記局 B45 冊第 165 頁

Carion, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços para a elaboração dos projectos de execução e estudos urbanísticos de «Embelezamento da Zona NAPE», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e Leo A Daly Pacific Limited, Hong Kong.

17 de Setembro de 2002.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 85/2002

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Jaime Roberto Carion, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a obra de melhoramento das instalações do sistema de ar condicionado e combate a incêndios no Edifício da Assembleia Legislativa, a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e o construtor civil Judas Ung.

17 de Setembro de 2002.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 86/2002

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É revista, nos termos do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por aforamento, do terreno com a área de 191 m², situado na península de Macau, junto à Estrada de D. Maria II, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 21 115 a fls. 92v. do livro B47, para aproveitamento com a construção de um jardim a servir a moradia n.º 6 da mesma Estrada.

2. No âmbito da revisão referida no número anterior, o terreno acima identificado é anexado ao terreno contíguo, com a área de

第 20779 號，受第 27/SATOP/99 號批示規範的土地合併，從而組成一幅總面積 613 平方米的單一地段。

三、本批示即時生效。

二零零二年九月十八日

運輸工務司司長 歐文龍

附件

(土地工務運輸局第 2305.1 號案卷及
土地委員會第 9/2002 號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方—— Companhia de Construção e Investimento Predial Trust, Limitada。

鑑於：

一、Companhia de Construção e Investimento Predial Trust, Limitada，總辦事處設於澳門北京街 173 至 177 號地下“P”及“Q”，註冊於商業及汽車登記局 C7 冊第 167 頁背頁第 2665 號，擁有一幅面積 191.30 平方米，取整數後為 191 平方米，位於澳門半島鄰近馬交石炮台馬路，標示於物業登記局 B47 冊第 92 頁背頁第 21115 號及另一幅位於同一馬路，面積 422 平方米，其上建有六號獨立平房，標示於物業登記局 B45 冊第 165 頁第 20779 號的毗鄰土地的利用權。

二、面積為 191 平方米的批給土地的利用權是以上述公司名義登錄於物業登記局 G18M 冊第 12 頁第 2518 號，並由載於前 Repartição Provincial dos Serviços de Finanças 的第 150 冊第 87 頁及續後數頁、並由一九七三年十月二十日簽訂的契約規範。另一幅面積 422 平方米的批給土地的利用權亦以上指公司名義登錄於物業登記局 F 冊第 24787 號，並由一九九九年三月三十一日第十三期《澳門政府公報》第二組公布的第 27/SATOP/99 號批示規範。

三、根據 F8 冊第 171 頁第 7837 號、F9 冊第 67 頁第 8367 號以及 F3 冊第 112 頁背頁第 7514 號、第 118 頁第 7542 號和第 171 頁第 7837 號的登錄，兩幅土地的田底權均以澳門特別行政區的名義登記。

422 m², onde se encontra construído o prédio n.º 6, descrito na mencionada Conservatória sob o n.º 20 779 a fls. 165 do livro B45, titulado pelo Despacho n.º 27/SATOP/99, passando a constituir um único lote de terreno com a área global de 613 m².

3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

18 de Setembro de 2002.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

ANEXO

(Processo n.º 2 305.1 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 9/2002
da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

A Companhia de Construção e Investimento Predial Trust, Limitada, como segundo outorgante.

Considerando que:

1. A Companhia de Construção e Investimento Predial Trust, Limitada, com sede em Macau, na Rua de Pequim, n.ºs 173 a 177, r/c, «P» e «Q», matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel sob o n.º 2 665 a fls. 167v. do livro C7, é titular do domínio útil do terreno com a área de 191,30 m², arredondada para 191 m², situado na península de Macau, junto à Estrada de D. Maria II, descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 21 115 a fls. 92v. do livro B47, bem ainda titular do domínio útil do terreno contíguo, com a área de 422 m², onde se encontra construída a moradia n.º 6 da mesma Estrada, descrito na CRP sob o n.º 20 779 a fls. 165 do livro B45.

2. A concessão do terreno com a área de 191 m², cujo domínio útil se acha inscrito na CRP a favor da referida sociedade, sob o n.º 2 518 a fls. 12 do livro G18M, rege-se pela escritura de 20 de Outubro de 1973, exarada a fls. 87 e seguintes do livro n.º 150 da então Repartição Provincial dos Serviços de Finanças, e a concessão do terreno com a área de 422 m², cujo domínio útil se encontra igualmente inscrito a seu favor, sob o n.º 24 787 do livro F da CRP, rege-se pelo Despacho n.º 27/SATOP/99, publicado no *Boletim Oficial* n.º 13, II Série, de 31 de Março de 1999.

3. O domínio directo sobre os terrenos acha-se inscrito a favor da Região Administrativa Especial de Macau, respectivamente segundo as inscrições n.ºs 7 837 a fls. 171 do livro F8 e 8 367 a fls. 67 do livro F9, e n.ºs 7 514 a fls. 112v., 7 542 a fls. 118 e 7 837 a fls. 171, todas do livro F3.

四、由於有意在該面積 191 平方米的土地上興建一花園與上述獨立平房合併使用，而有關圖則亦被土地工務運輸局副局長二零零零年十月十七日的批示視為可予核准，故承批人透過二零零零年十月三十一日向行政長官提交的申請書，請求更改土地的利用和用途，以及隨後修改批給合同。

五、在集齊組成案卷所需的文件後，土地工務運輸局計算了應有的回報及制定了有關合同擬本，其內的規定已獲申請人於二零零二年四月二十二日的聲明書中明確表示贊同。

六、上述地塊在地圖繪製暨地籍局於二零零二年三月二十八日發出的第 4129/1992 號地籍圖中以字母“A”及“B”標示。以“B”標示的地塊將用作興建一花園，並與以“A”標示的地塊以長期租借制度合併，組成一幅面積 613 平方米的單一地段。

七、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零零二年五月十六日舉行會議，對批准申請發出贊同意見。

八、土地委員會的意見書於二零零二年六月六日經行政長官的批示確認，該批示載於運輸工務司司長二零零二年六月五日的贊同意見書上。

九、根據並履行七月五日第 6/80/M 號法律第一百二十五條的規定，已將由本批示規範的合同條件通知申請公司。該公司透過由 Pedro Chiang，已婚，柬埔寨出生，職業住所位於澳門北京街 173 至 177 號地下“P”及“Q”，以 Companhia de Construção e Investimento Predial Trust, Limitada 總經理身份於二零零二年七月九日簽署的聲明書，明確表示接納有關條件。根據載於該聲明書上的確認，其身份和權力已經澳門第一公證署核實。

十、透過土地委員會於二零零二年七月五日發出的第 53/2002 號非經常性收入憑單，合同第六條款所指的溢價金已於二零零二年七月九日在澳門財稅廳收納處繳付（收據編號 38498），其副本已存檔於有關案卷內。

十一、合同第八條款第二款所指的保證金已按照甲方接納的方式，透過永亨銀行於二零零二年五月十七日發出的第 SBG-02/025 號銀行擔保提供。

第一條款——合同標的

1. 本合同的標的為修改一幅以長期租借制度批出，面積 191.3（壹佰玖拾壹點叁）平方米，取整數後為 191（壹佰玖拾壹）平方米，位於澳門半島鄰近馬交石炮台馬路，標示於物業登記局 B47

4. Pretendendo proceder à construção de um jardim no terreno com a área de 191 m², para ser anexado e servir a moradia de que é titular, em conformidade com o respectivo projecto, o qual foi considerado passível de aprovação, por despacho do subdirector da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), de 17 de Outubro de 2000, através de requerimento dirigido a S. Ex.^a o Chefe do Executivo, apresentado em 31 de Outubro de 2000, a concessionária solicitou a modificação do aproveitamento e finalidade do terreno e consequente revisão do contrato de concessão.

5. Após a instrução do procedimento com os documentos necessários, a DSSOPT calculou o valor das contrapartidas devidas e elaborou a respectiva minuta de contrato, cujos termos mereceram a concordância da requerente, expressa em declaração de 22 de Abril de 2002.

6. As parcelas de terreno em apreço encontram-se assinaladas com as letras «A» e «B» na planta n.º 4 129/1992, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC) em 28 de Março de 2002, devendo a parcela «B» ser aproveitada com a construção de um jardim e ser anexada à parcela «A», no regime de aforamento, passando a constituir um único lote com a área de 613 m².

7. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras, a qual, reunida em sessão de 16 de Maio de 2002, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

8. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 6 de Junho de 2002, exarado sobre parecer favorável do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 5 de Junho de 2002.

9. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas à sociedade requerente e por esta expressamente aceites, mediante declaração datada de 9 de Julho de 2002, subscrita por Pedro Chiang, casado, natural do Reino do Camboja, com domicílio profissional em Macau, na Rua de Pequim, n.ºs 173 a 177, r/c, «P» e «Q», na qualidade de gerente-geral da Companhia de Construção e Investimento Predial Trust, Limitada, qualidade e poderes para o acto verificados pelo 1.º Cartório Notarial, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

10. O prémio referido na cláusula sexta do contrato foi pago na Recebedoria da Repartição de Finanças de Macau, em 9 de Julho de 2002 (receita n.º 38 498), através da guia de receita eventual n.º 53/2002, emitida pela Comissão de Terras, em 5 de Julho de 2002, cujo duplicado se encontra arquivado no respectivo processo.

11. A caução a que se refere o n.º 2 da cláusula oitava do contrato foi prestada através da garantia bancária n.º SBG-02/025, de 17 de Maio de 2002, emitida pelo Banco Weng Hang, S.A., em termos aceites pelo primeiro outorgante.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Constitui objecto do presente contrato a revisão da concessão, por aforamento, do terreno com a área de 191,30 m² (cento e noventa e um vírgula trinta metros quadrados), arredondada para 191 m² (cento e noventa e um metros quadrados), situado na

冊第92頁背頁第21115號，其利用權以乙方名義登錄於G18M冊第12頁第2518號，在地圖繪製暨地籍局於二零零二年三月二十八日發出的第4129/1992號地籍圖中以字母“B”標示的土地的批給。

2. 根據上款所指的修改，上述面積191平方米的土地將與一幅面積422（肆佰貳拾貳）平方米，位於澳門半島馬交石炮台馬路，其上建有6號獨立平房，受一九九九年三月三十一日第十三期《澳門政府公報》第二組公布的第27/SATOP/99號批示規範，標示在物業登記局B45冊第165頁第20779號，利用權以乙方名義登錄於F冊第24787號，在上述地籍圖中以字母“A”標示的相鄰土地合併，以組成一幅面積613（陸佰壹拾叁）平方米的單一地段，該地段以下簡稱土地，其批給轉由本合同的條款規範。

第二條款——土地的利用及用途

1. 土地用作供保留在其上所興建的獨立平房。
2. 在地圖繪製暨地籍局於二零零二年三月二十八日發出的第4129/1992號地籍圖中以字母“B”標示，面積191平方米的地塊用作興建一花園，供上款所指的獨立平房使用，並成為一“非建築”區域。

第三條款——利用權價金及地租

1. 在地圖繪製暨地籍局於二零零二年三月二十八日發出的第4129/1992號地籍圖中以字母“B”標示的地塊的利用權價金\$22,920.00（澳門幣貳萬貳仟玖佰貳拾元整）已全數繳付。
2. 每年繳付的地租現調整為\$247.00（澳門幣貳佰肆拾柒元整），繳付方式如下：
 - 2.1 在地圖繪製暨地籍局於二零零二年三月二十八日發出的第4129/1992號地籍圖中以字母“A”標示的地塊的地租為\$190.00（澳門幣壹佰玖拾元整）；
 - 2.2 在上指地籍圖中以字母“B”標示的地塊的地租為\$57.00（澳門幣伍拾柒元整）。
3. 根據稅務執行政程序的規定，欠繳地租將引致強制徵收。

第四條款——利用期限

1. 第二條款第二款所指的的地塊的總利用期限為12（壹拾貳）個月，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公布當日起計。
2. 上款所指的期限包括乙方遞交及甲方審議圖則所需的時間。

península de Macau, junto à Estrada de D. Maria II, assinalado pela letra «B» na planta n.º 4 129/1992, emitida em 28 de Março de 2002, pela DSCC, descrito na CRP sob o n.º 21 115 a fls. 92v. do livro B47, cujo domínio útil se encontra inscrito, sob o n.º 2 518 a fls. 12 do livro G18M, a favor do segundo outorgante.

2. No âmbito da revisão referida no número anterior, o terreno acima identificado, com a área de 191 m², destina-se a ser anexado ao terreno contíguo, com a área de 422 m² (quatrocentos e vinte e dois metros quadrados), sito na península de Macau, na Estrada de D. Maria II, onde se encontra construída a moradia n.º 6, assinalado com a letra «A» na referida planta, descrito na CRP sob o n.º 20 779 a fls. 165 do livro B45, cujo domínio útil se encontra inscrito, sob o n.º 24 787 do livro F, a favor do segundo outorgante, titulado pelo Despacho n.º 27/SATOP/99, publicado no *Boletim Oficial* n.º 13, II Série, de 31 de Março de 1999, passando a constituir um único lote com a área de 613 m² (seiscentos e treze metros quadrados), de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, cuja concessão passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno destina-se a manter construída a moradia unifamiliar nele implantada.
2. A parcela de terreno assinalada pela letra «B» na planta n.º 4 129/1992, emitida em 28 de Março de 2002, pela DSCC, com a área de 191 m², destina-se a ser aproveitada com a construção de um jardim a servir a moradia referida no número anterior, passando a constituir uma zona *non aedificandi*.

Cláusula terceira — Preço do domínio útil e foro

1. O preço do domínio útil referente à parcela de terreno assinalada pela letra «B» na planta n.º 4 129/1992, emitida em 28 de Março de 2002, pela DSCC, é fixado em \$ 22 920,00 (vinte e duas mil, novecentas e vinte patacas), o qual se encontra integralmente pago.
2. O foro anual a pagar é actualizado para \$ 247,00 (duzentas e quarenta e sete patacas), assim discriminado:
 - 2.1. \$ 190,00 (cento e noventa patacas), referentes à parcela de terreno assinalada pela letra «A» na planta n.º 4 129/1992, emitida em 28 de Março de 2002, pela DSCC;
 - 2.2. \$ 57,00 (cinquenta e sete patacas), referentes à parcela assinalada pela letra «B» na planta acima referida.

3. A falta de pagamento do foro determina a cobrança coerciva nos termos do processo de execução fiscal.

Cláusula quarta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento da parcela de terreno referida no n.º 2 da cláusula segunda deve operar-se no prazo global de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.
2. O prazo referido no número anterior inclui os prazos para a apresentação, pelo segundo outorgante, e a apreciação, pelo primeiro outorgante, do projecto.

第五條款——罰款

1. 除有適當解釋且為甲方接受的特別原因外，乙方不遵守上一條款所定有關遞交圖則、動工及竣工的期限，延遲不超過60（陸拾）日者，處以罰款每日可達\$1,000.00（澳門幣壹仟元整）；延遲超過60日，但在120（壹佰貳拾）日以內者，則罰款將加至雙倍。

2. 倘遇有不可抗力或其產生被證實為不受控制的其他重要情況，則免除乙方承擔上款所指的責任。

3. 僅因由不可預見及不可抵抗事件而引發的情況方視為不可抗力。

4. 為履行第二款的規定，乙方必須盡快將發生的事實以書面通知甲方。

第六條款——合同溢價金

甲方已收到乙方交來的合同溢價金\$47,527.00（澳門幣肆萬柒仟伍佰貳拾柒元整），並已向乙方發出相應的清訖證明書。

第七條款——特別負擔

由乙方獨力承擔的特別負擔為：

1. 乙方按現行法例，為在地圖繪製暨地籍局於二零零二年三月二十八日發出的第4129/1992號地籍圖中以字母“B”標示的地塊及其毗鄰斜坡和有關的外部整治編制圖則，並呈交甲方審核。

2. 由乙方執行上款所指的工程。

3. 在批給期間負責面積613平方米的土地及其毗鄰斜坡的維修和保養。

第八條款——轉讓

1. 倘第二條款第二款所指的地塊未被完全利用而將本批給所帶來的情況轉讓，須事先獲得甲方許可，承讓人亦須受本合同修改後的條件，尤其有關溢價金的約束。

2. 在不妨礙上款最後部分規定的情況下，乙方須以獲甲方接受的存款、擔保或保險擔保金方式繳付保證金\$50,000.00（澳門幣伍萬元整），作為擔保履行已設定之義務。該保證金可應乙方要求，在發出使用准照或核准轉讓批給所帶來的權利時退還。

Cláusula quinta — Multas

1. Salvo motivos especiais devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento do prazo fixado na cláusula anterior, relativamente à apresentação do projecto, início e conclusão das obras, o segundo outorgante fica sujeito a multa, que pode ir até \$ 1 000,00 (mil patacas), por cada dia de atraso, até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeito a multa até ao dobro daquela importância.

2. O segundo outorgante fica exonerado da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes que estejam, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2, o segundo outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula sexta — Prémio do contrato

O segundo outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de \$ 47 527,00 (quarenta e sete mil, quinhentas e vinte e sete patacas), que este já recebeu e de que lhe confere a correspondente quitação.

Cláusula sétima — Encargos especiais

Constituem encargos especiais a suportar exclusivamente pelo segundo outorgante:

1. A elaboração pelo segundo outorgante, de acordo com a legislação em vigor, dos projectos, a aprovar pelo primeiro outorgante, de estabilização da parcela de terreno assinalada pela letra «B» na planta n.º 4 129/1992, emitida pela DSCC, em 28 de Março de 2002, e dos taludes contíguos e respectivos arranjos exteriores;

2. A execução pelo segundo outorgante das obras referidas no número anterior;

3. A manutenção e conservação do terreno, com a área de 613 m², e dos taludes contíguos, durante o período que durar a concessão.

Cláusula oitava — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto a parcela de terreno referida no n.º 2 da cláusula segunda não estiver integralmente aproveitada, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da relativa ao prémio.

2. Sem prejuízo do disposto na parte final do número anterior o segundo outorgante, para garantia da obrigação aí estabelecida, presta uma caução no valor de \$ 50 000,00 (cinquenta mil patacas), por meio de depósito, garantia ou seguro-caução, em termos aceites pelo primeiro outorgante, a qual será devolvida, a seu pedido, com a emissão da licença de utilização ou a autorização para transmitir os direitos resultantes da concessão.

第九條款——監督

在第二條款第二款所指土地的利用期間，乙方必須准許行政當局有關部門執行監督工作的代表進入該土地及施工範圍，並向代表提供所有的協助和工具，使其有效執行任務。

第十條款——土地的收回

1. 倘未經批准而更改批給用途或土地的利用，則甲方可宣告全部或部分收回該土地。

2. 倘發生下列任一事實，該土地亦會被收回：

2.1 第五條款第一款所規定的加重罰款期限屆滿；

2.2 土地利用及 / 或批給用途中斷；

2.3 不遵守第七條款規定的義務。

3. 土地的收回由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公布。

4. 收回土地的宣告會產生以下效力：

4.1 土地的利用權全部或局部被撤銷；

4.2 土地全部或局部連同其上的所有改善物歸甲方所有，乙方有權收取由甲方所訂定的賠償。

第十一條款——有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權限解決由本合同所產生的任何爭訟的法院。

第十二條款——適用法例

如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

Cláusula nona — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento da parcela de terreno referida no n.º 2 da cláusula segunda, o segundo outorgante obriga-se a franquear o acesso à mesma e às obras aos representantes dos Serviços do Governo, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima — Devolução do terreno

1. O primeiro outorgante pode declarar a devolução, total ou parcial, do terreno em caso de alteração não autorizada da finalidade da concessão ou do aproveitamento do terreno.

2. Fica acordada, ainda, a devolução do terreno, quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

2.1. Findo o prazo da multa agravada, previsto no n.º 1 da cláusula quinta;

2.2. Interrupção do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão;

2.3. Incumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula sétima.

3. A devolução do terreno é declarada por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

4. A declaração de devolução do terreno produz os seguintes efeitos:

4.1. Extinção, total ou parcial, do domínio útil do terreno;

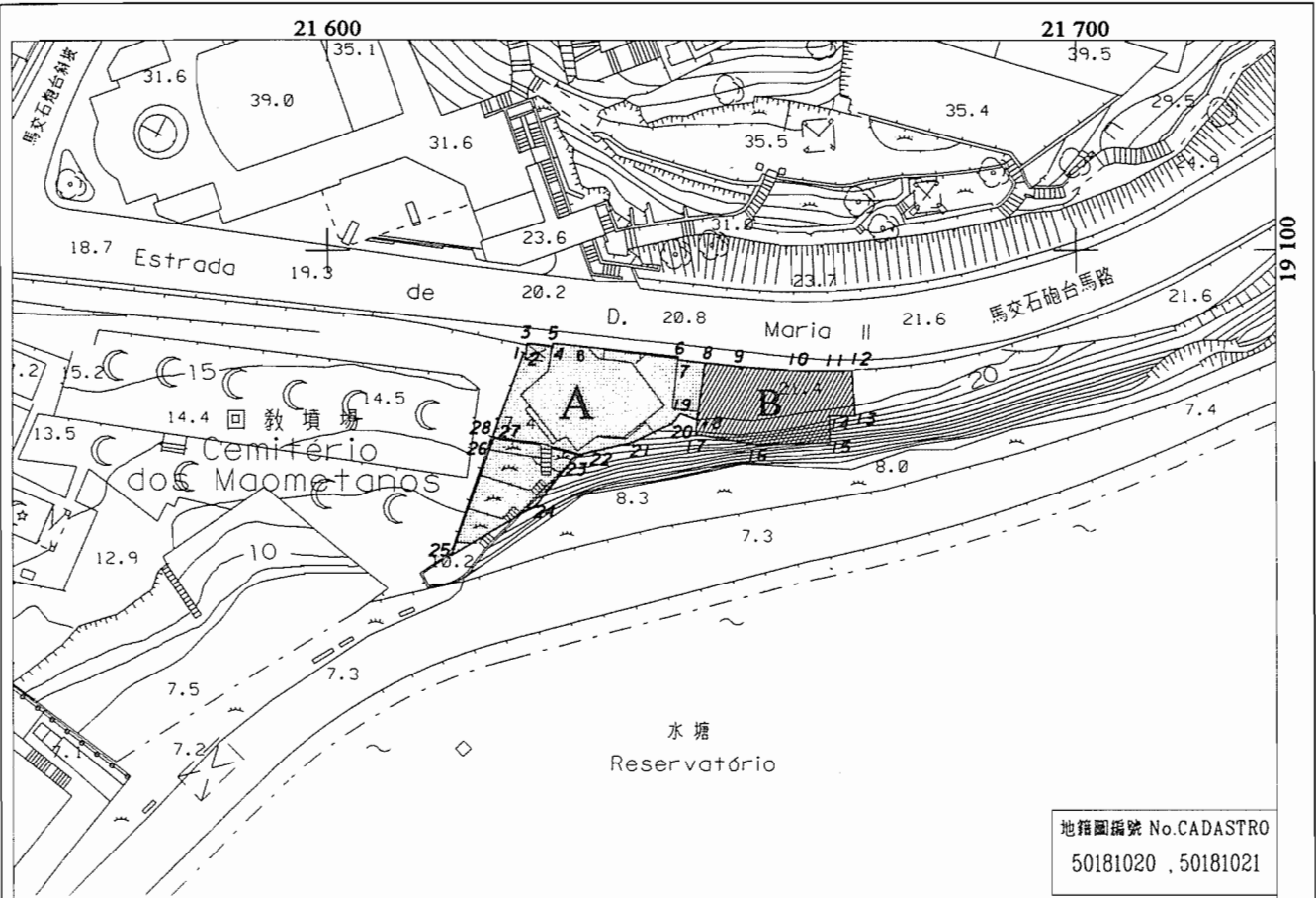
4.2. Reversão, total ou parcial, do terreno com as correspondentes benfeitorias nele incorporadas à posse do primeiro outorgante, tendo o segundo outorgante direito à indemnização a fixar por aquele.

Cláusula décima primeira — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula décima segunda — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



地籍圖編號 No.CADASTRO
50181020 , 50181021

馬交石砲台馬路6號及位於鄰近馬交石砲台馬路之土地
Estrada de D. Maria II n.º 6 e terreno junto à Estrada de D. Maria II

N.º	M (m)	P (m)
1	21 626.2	19 086.4
2	21 626.5	19 086.2
3	21 626.7	19 087.7
4	21 630.1	19 087.3
5	21 630.2	19 087.6
6	21 647.0	19 085.8
7	21 646.9	19 085.5
8	21 650.6	19 085.1
9	21 654.7	19 084.6
10	21 663.2	19 084.0
11	21 669.5	19 084.0
12	21 670.4	19 084.1
13	21 670.7	19 078.1
14	21 667.3	19 078.0
15	21 667.3	19 074.4
16	21 657.7	19 074.1
17	21 649.4	19 075.5
18	21 649.6	19 077.5
19	21 647.3	19 078.4
20	21 646.1	19 076.9
21	21 640.9	19 074.5
22	21 634.8	19 073.1
23	21 632.8	19 072.4
24	21 627.9	19 066.2
25	21 616.5	19 059.5
26	21 622.2	19 074.9
27	21 622.2	19 075.2
28	21 622.1	19 075.3

面積 " A " = 422 m² 面積 " B " = 191 m²
Área Área

四至 Confrontações actuais :

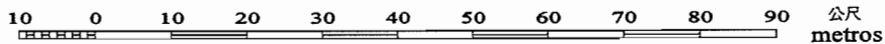
- A+B 地塊 : Parcelas A+B :
- 北 - 馬交石砲台馬路;
- N - Estrada de D. Maria II;
- 南/東 - 位於鄰近馬交石砲台馬路之土地, 於物業登記局被推定沒有登記;
- S/E - Terreno que se presume omisso na CRP, junto à Estrada de D. Maria II;
- 西 - 位於鄰近摩囉崗路之土地 (回教墳場) ;
- W - Terreno junto a Ramal dos Mouros (Cemitério dos Maometanos).

備註: - "A"地塊相應為標示編號 20779(AF) .
OBS: A parcela "A" corresponde à descrição n.º20779(AF) .
- "B"地塊相應為標示編號 21115(AF) .
A parcela "B" corresponde à descrição n.º21115(AF) .



地 圖 繪 製 暨 地 籍 局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比 例 ESCALA 1:1000



1公尺等高線距

高程基準: 平均海平面

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

Datum Vertical: NIVEL MÉDIO DO MAR (MSL)